



# CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos  
Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova  
CEP 59.056-190 - Natal - RN  
E-mail: [atendimento@crtrn.org.br](mailto:atendimento@crtrn.org.br)  
Fone: (84) 3012-6007

[www.crtrn.org.br](http://www.crtrn.org.br)

## PORTARIA CRT-RN-GP Nº 23, DE 06 JULHO DE 2022

Altera a Portaria nº 14, de 30 de agosto de 2021 que trata sobre atribuições, cargos e salários dos empregados e dá outras providências.

O presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte – CRT-RN, criado pela Lei nº13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei de criação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do CRT-RN - Lei 13.639 de 26 de março de 2018 - que estabelece que o conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal;

Considerando que o CRT-RN tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira de autarquia;

Considerando a Deliberação da Diretoria Executiva nº 03, de 05 de julho de 2022, alterando a Deliberação da Diretoria Executiva nº 01, de 26 de julho de 2021, que trata sobre atribuições, cargos e salários dos empregados;

Considerando a Portaria nº 14, de 30 de agosto de 2021 que estabelece atribuições, cargos e salários.

Resolve:

Art. 1º. Alterar o Anexo I e II da Portaria nº 14, de 30 de agosto de 2021, anexado a esta, na íntegra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jerônimo Andrade  
Presidente do CRT-RN